



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO Nº 005-2022 ITANHÉM.
TERMO DE CESSÃO Nº 004-2022 PRADO.
TERMO DE CESSÃO Nº 015-2022 NOVA VIÇOSA.
TERMO DE CESSÃO Nº 010-2022 CARAVELAS.
- RESUMO DE DISTRATO - 041-2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

Outro



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de ITANHÉM, inscrita no CNPJ 14.210.512/0001-97 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, cep: 45.970-000 Centro, Itanhém/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **MILDSON DIAS MEDEIROS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 403.264.895-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 005/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Itanhém/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

Teixeira de Freitas, 28 de dezembro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



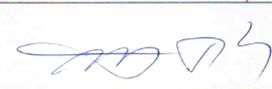
ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 005/2022, a **prefeitura Municipal de Itanhém/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR194649, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194931 PLACA: RPD2F40 RENAVAN: 01299338671 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0085 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113919 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.627	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



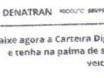
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br						
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN						
DETRAN - BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL								
CÓDIGO RENAVAM 01299338671		 Valide este QRCode com app Vio						
PLACA	EXERCÍCIO							
RPD2F40	2022							
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO							
2022	2022							
NÚMERO DO CRV 223437292358								
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT	CATEGORIA						
48578640328	***	OFICIAL						
MARCA / MODELO / VERSÃO		POTÊNCIA/CILINDRADA	CAPACIDADE					
HONDA/NXR160 BROS ESDD		0CV/162	**					
ESPECIE / TIPO		MOTOR	PESO BRUTO TOTAL					
PASSEIRO MOTOCICLETA		KD08E1N194931	0.29					
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO				
*****/**	9C2KD0810NR194649	**	*	02P				
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA		NOME				
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	NÃO APLICAVEL		CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D				
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO		CPF / CNPJ		LOCAL	DATA			
SEM OBSERVAÇÕES		11.175.842/0001-09		ITANHEM BA	27/05/2022			
MENSAGENS DENATRAN		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN						
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO		DADOS DO SEGURO DPVAT						
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:		CAT. TARIF				DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA				<input type="checkbox"/> PARCELADO		
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)				CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
DENATRAN <small>deparamento</small>		* * *				* * *	* * *	
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!		REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)				VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
		* * *				* * *	* * *	
		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT						



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia publica de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de PRADO, inscrita no CNPJ 13.761.713/0001-10 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Praça Antônio Soares de Alcântara, nº 35, CEP: 45.980-000 Centro, Prado/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **GILVAN DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 944.145.305-63 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 004/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Prado/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



.p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas a reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

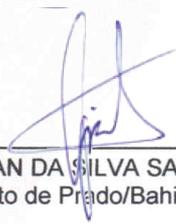
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 30 de dezembro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito de Prado/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 004/2022, a **prefeitura Municipal de Prado/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR198922, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199381 PLACA: RPD4F26 RENAVAN: 01299472998 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0079 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113923 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.922	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGÓRIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GILVAN DA SILVA SANTOS,
Prefeito de Prado/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



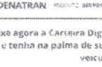
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br		
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		
DETRAN - BA				
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL				
CÓDIGO RENAVAM				
01299472998				
PLACA	EXERCÍCIO			
RPD4F26	2022			
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO			
2022	2022			
NÚMERO DO CRV		223438449536		
Valide este QR Code com app Vio				
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA		CAT		
35884504601		***		
MARCA / MODELO / VERSÃO				
HONDA/NXR160 BROS ESDD				
ESPÉCIE / TIPO				
PASSAGEIRO MOTOCICLETA				
PLACA ANTERIOR / UF		CHASSI		
*****/**		9C2KD0810NR198922		
COR PREDOMINANTE		COMBUSTÍVEL		
BRANCA		ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO				
SEM OBSERVAÇÕES				
MENSAGENS DENATRAN				
		Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carreira Digital de Trânsito - CDT a partir de qualquer dispositivo de seu veículo além de acessar o licenciamento de seu veículo através de nossos canais digitais.		
		Com a Carreira Digital de Trânsito - CDT você pode:		
		<ul style="list-style-type: none">• Consultar suas informações e pagar multas com facilidade;• Acessar a versão digital da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);• Acessar a versão digital do Licenciamento de Veículo Digital;• Compartilhar informações com amigos e familiares;• Interagir com o aplicativo;• Receber alertas e notificações.		
Baixe agora a Carreira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!				
CATEGORIA		CAPACIDADE		
OFICIAL		**		
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL		
0CV/162		0.29		
MOTOR		CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KD08E1N199381		**	*	02P
CARROCERIA				
NÃO APLICAVEL				
NOME				
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D				
CPF / CNPJ				
11.175.842/0001-09				
LOCAL		DATA		
ITANHEM BA		30/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN				
DADOS DO SEGURO DPVAT				
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO		
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
*	*	*		
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
*	*	*		
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT				



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, inscrita no CNPJ 13.761.531/0001-49 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Avenida Oceânica, nº 2994, CEP: 45.930-000 Centro, Nova Viçosa/Bahia, neste ato representado pela sua prefeita **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 030.151.046.-67 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 015/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Nova Viçosa/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONÁRIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 19 de Janeiro de 2023.

LUCIANA SOUSA
MACHADO
RODRIGUES:
03015104667

Assinado digitalmente por LUCIANA SOUSA
MACHADO RODRIGUES:03015104667
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI
Múltipla vs, ou=33418073000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES:03015104667
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.01.20 08:19:02
Fonte: Reader Versão: 9.7.1



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente

LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES
Prefeita de Nova Viçosa/Bahia. .

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 015/2022, a **prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT. T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD CHASSI: 9C2KD0810NR198917 COR: BRANCA CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199313 PLACA: RPD6F31 RENAVAN: 01299472564 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0090 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113920 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.923	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES,
Prefeita de Nova Viçosa/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-BA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01299472564

PLACA EXERCÍCIO
RPD6F31 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223438453894



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
*** ***

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/162

PESO BRUTO TOTAL
0.29

MOTOR CMT EIXOS LOTACÃO
KD08E1N199313 * * * 02P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ
11.175.842/0001-09

LOCAL DATA
ITANHEM BA 30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
18588176808 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9C2KD0810NR198917**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
BRANCA ALCOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais em qualquer momento
- Assinar a carteira digital da CNH - sua carteira de motorista
- Assinar a carteira digital de licenciamento de veículos
- Consultar e alterar o endereço completo de residência
- Indicar o profissional responsável
- Receber alertas de renovação

BAIXE AGORA A CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO - CDT NAS LOJAS **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!






DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de CARAVELAS, inscrita no CNPJ 13.761.689/0001-19 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 65, Centro, CEP: 45.900-000 neste ato representado por seu prefeito **SÍVIO RAMALHO DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 379.358.526-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 010/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Caravelas/Ba., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

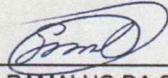
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

Teixeira de Freitas, 16 de janeiro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 010/2022, a **prefeitura Municipal de Caravelas/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR204085, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N204363 PLACA: RPF6B36 RENAVAN: 01304135311 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0089 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107237487 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.645	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas / BA
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTERIO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN	
DET-RAN - BA			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM		CAPACIDADE	
01304135311		* . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
0CV/162	0.29		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KD08E1N204363	* . *	*	02P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
CPF / CNPJ		11.175.842/0001-09	
LOCAL		DATA	
ITANHEM BA		12/07/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
SEM OBSERVAÇÕES			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO			
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.			
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:			
<ul style="list-style-type: none">• Consultar suas infrações e pagar multas com desconto• Acessar a versão digital da CNH (para CNH: renovação, troca, revalidação)• Acessar a versão digital deste Licenciamento (para Digital)• Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas• Indicar o principal condutor• Receber avisos de recall			
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

Contrato



RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2023

Contratada: T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO TIPO SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. - **Data da Rescisão Contratual:** 01/06/2023 – Manrick Gregorio Prates Teixeira.

Teixeira de Freitas, 01 de junho de 2023.

Manrick Gregorio Prates Teixeira
Presidente